



## **Conselho Municipal de Saúde**

*Ordineiro*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
02/08/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**RESOLUÇÃO Nº 033, de 26 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre a avaliação do 1º RDQA do exercício de 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, órgão responsável pelas análises das contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando fiscalizar a gestão dos recursos, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade, conforme estabelece as exigências legais.

**Considerando** que os RDQA's foram encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para ajustes em data de 14/03/2022 e a mesma devolveu com as alterações em 07/07/2022.

**Considerando** que foram realizadas diversas reuniões com os coordenadores para tentar tirar algumas dúvidas, sendo que as mesmas não foram sanadas em sua totalidade pelo grande número de troca de secretários de saúde.

**Considerando** que a atual gestão tentou buscar o máximo de informações para responder as dúvidas e justificativas solicitadas pelas Comissões deste Egrégio Conselho. Sendo que apresentou parte das justificativas e solucionou algumas dúvidas.

### **Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** a avaliação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2020. Recomendamos que seja realizado as correções dos itens abaixo relacionados conforme resposta descrita no Parecer Conclusivo;

**1.4– Fundo Municipal de Saúde;**

**1.7 – Conselho Municipal de Saúde;**

**4.5 – Produção de Assistência Farmacêutica;**

**6 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;**

**7.1 – Diretrizes, objetivos, metas e indicadores;**

**8 – Indicadores de Pactuação Interfederativa;**

**9.1 – Execução por Programação, por Fonte, subfunção e natureza da despesa;**

**10 – Audiências.**

**Art. 2º - Recomendar** ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.



## **Conselho Municipal de Saúde**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.**

-----

José Lopes de Farias  
Presidente do CMS

-----

Alessandro Viana da Conceição  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária